



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.144 - 30 de junho de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 265 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 299.362,03 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais, e três centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2663 - Decreto nº 265/2020 de 30/06/2020	Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b> 2541 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	198.000,00	198.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	100.005,23	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	100.005,23
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	1.356,80
Suplementar	Superávit Financeiro	1.356,80	0,00
<b>Despesa</b>			
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação		60.000,00
3.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Abertura		
04.121.0003.2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
390 0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>		
Suplementar	Anulação de Dotações		
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Acréscimo		60.000,00
3.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Abertura		
04.121.0003.2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
405 0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>		
Suplementar	Anulação de Dotações		
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação		95.000,00
4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura		
04.123.0004.2011 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
555 0 Recursos Ordinários (Livres)			



<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo	95.000,00
	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		Abertura	
04.123.0004.2011	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
570	0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	1.356,80
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
28.846.0000.0037	ENCARGOS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
8005	139 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Educação			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	5,23
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
28.846.0000.0037	ENCARGOS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
8005	139 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Educação			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	43.000,00
	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura	
12.365.0006.2041	FUNDEB 60% - CRECHES			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2200	101 Fundeb 60%			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	43.000,00
	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura	
12.365.0006.2041	FUNDEB 60% - CRECHES			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
2215	101 Fundeb 60%			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	100.000,00
	8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS		Abertura	
15.452.0008.2064	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
7645	501 Receitas de Alienações de Ativos			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal



## Departamento de Contratos

### 1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** AGROPETRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

**PROC. ADM. Nº. 164/2019 – Pregão Nº. 020/2020 – ATA Nº. 180/2020.**

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição parcelada de óleo diesel S-500 comum para atender as necessidades do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 29 de março de 2021.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 31 de março de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2020&formulario.codLicitacao=020&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 30 de junho de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

### 1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** PRISON & PRISON LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 164/2019 – Pregão Nº. 020/2020 – ATA Nº. 181/2020.**

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição parcelada de gasolina comum para atender as necessidades do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 29 de março de 2021.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 31 de março de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2020&formulario.codLicitacao=020&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 30 de junho de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

### 1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** PRISON & PRISON LTDA

**PROC. ADM. Nº. 164/2019 – Pregão Nº. 020/2020 – ATA Nº. 182/2020.**



**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição parcelada de etanol comum para atender as necessidades do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 29 de março de 2021.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 31 de março de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=3328&formulario.exercicio=2020&formulario.codLicitacao=0208&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 30 de junho de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL

**2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME.

**PROC. ADM. Nº.** 143/2019 – **Pregão Nº.** 069/2019 – **ATA Nº.** 444/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de leites especiais e suplementos alimentares fornecidos sob prescrição médica.

**VALOR TOTAL:** R\$ 132.165,75 (cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 29 de dezembro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 30 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=3328&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=0698&formulario.codTipoLicitacao=8>

IBIPORÃ, 30 de junho de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL

**2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI.

**PROC. ADM. Nº.** 143/2019 – **Pregão Nº.** 069/2019 – **ATA Nº.** 445/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de leites especiais e suplementos alimentares fornecidos sob prescrição médica.

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.138,00 (vinte e cinco mil, cento e trinta e oito reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 29 de dezembro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 30 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=3328&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=0698&formulario.codTipoLicitacao=8>

IBIPORÃ, 30 de junho de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL



## Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

**PROC. ADM. Nº.** 143/2019 – Pregão Nº. 069/2019 – ATA Nº. 446/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de leites especiais e suplementos alimentares fornecidos sob prescrição médica.

**VALOR TOTAL:** R\$ 204.393,80 (duzentos e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 29 de dezembro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 30 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.esercicio=2018&formulario.codLicitacao=069&formulario.codTipoLicitacao=8>

IBIPORÃ, 30 de junho de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

## 2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME.

**PROC. ADM. Nº.** 143/2019 – Pregão Nº. 069/2019 – ATA Nº. 447/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de leites especiais e suplementos alimentares fornecidos sob prescrição médica.

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 29 de dezembro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 30 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.esercicio=2018&formulario.codLicitacao=069&formulario.codTipoLicitacao=8>

IBIPORÃ, 30 de junho de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

## 2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI.

**PROC. ADM. Nº.** 143/2019 – Pregão Nº. 069/2019 – ATA Nº. 448/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de leites especiais e suplementos alimentares fornecidos sob prescrição médica.

**VALOR TOTAL:** R\$ 72.445,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).



**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 29 de dezembro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 30 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8380/transparencia/licitacoes/licitacao?formulatio.codEntidade=323&formulatio.exercicio=2019&formulatio.codLicitacao=069&formulatio.codTipoLicitacao=>

**IBIPORÃ, 30 de junho de 2020.**

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 143/2019 – **Pregão Nº.** 069/2019 – **ATA Nº.** 449/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de suplementos alimentares fornecidos sob prescrição médica.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 29 de dezembro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 30 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8380/transparencia/licitacoes/licitacao?formulatio.codEntidade=323&formulatio.exercicio=2019&formulatio.codLicitacao=069&formulatio.codTipoLicitacao=>

**IBIPORÃ, 30 de junho de 2020.**

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME.

**PROC. ADM. Nº.** 143/2019 – **Pregão Nº.** 069/2019 – **ATA Nº.** 450/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de leites especiais e suplementos alimentares fornecidos sob prescrição médica.

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.289,00 (oitenta mil, duzentos e oitenta e nove reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 29 de dezembro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 30 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8380/transparencia/licitacoes/licitacao?formulatio.codEntidade=323&formulatio.exercicio=2019&formulatio.codLicitacao=069&formulatio.codTipoLicitacao=>

**IBIPORÃ, 30 de junho de 2020.**

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

**PREFEITO MUNICIPAL**



ERRATA

Ao EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REG. PREÇOS, publicado no JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, à página 1, Edição nº 1134, de 16 de junho de 2020.

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

**PROC. ADM. Nº.** 141/2019 – Pregão Nº. 072/2019 – ATA Nº. 108/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de limpeza, higiene e similares para atender as necessidades das secretarias municipais.

**NÚMERO DA ATA:**

Constou: ATA Nº. 108/2019.

Correto: ATA Nº 108/2020.

IBIPORÃ, 29 de junho de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A.

**PROC. ADM. Nº.** 066/2020 – Processo Inexigibilidade Nº. 001/2020 – CONTRATO Nº. 266/2020.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a contratação da COPEL DISTRIBUIÇÃO para prestação de serviços de compartilhamento de pontos de fixação em postes.

**VALOR TOTAL:** R\$ 67.103,64 (sessenta e sete mil, cento e três reais, e sessenta e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de junho de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Parcelado mensalmente.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 7275

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 15.001.04.126.0015.2123

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000

**GESTORA DO CONTRATO:** Janaine de Brito (Secretaria de Tecnologia da Informática)

**FISCAL DO CONTRATO:** Rangel Hideaki Yoshimura e/ou Fabio Luiz Gambarotto. (Secretaria de Tecnologia da Informática).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de junho de 2020.

IBIPORÃ, 30 de junho de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)



## Ibiprev

PORTARIA No. 035, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

*Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada VÂNIA CRISTINA DA SILVA MELO e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 042/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora VÂNIA CRISTINA DA SILVA MELO, ocupante do cargo de Provento Efetivo de Assistente de Planejamento e Gestão, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – PROV III - Classe "D" - Nível - "23" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 6.888,62 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) acrescidos de 33% (trinta e três por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 9.161,86 (nove mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

PORTARIA No. 036 DE 30 DE JUNHO DE 2020

*Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e idade), para a segurada a Senhora SUSANNE TÔRRES GUIMARÃES dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 77 e 101 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 68 e 113 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 041/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder "APOSENTADORIA ESPECIAL" (voluntariamente por tempo de contribuição e idade), a pedido com proventos integrais, a servidora SUSANNE TÔRRES GUIMARÃES – matrícula 1824-1, ocupante do cargo de Provento Efetivo de Professora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Classe 24 da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R\$ 2.727,66 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço e 2% (dois por cento) de gratificação por merecimento. Num total de R\$ 3.464,13 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinados com o artigo 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município





PORTARIA No. 037, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

*Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada ADRIANA MOYA DE MORAIS PAULETTI e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 045/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora ADRIANA MOYA DE MORAIS PAULETTI, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Arquiteto, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP V - Classe "C" - Nível - "16" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 5.919,98 (cinco mil, novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) acrescidos de 26% (vinte e seis por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 7.459,17 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º, da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

PORTARIA No. 038, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

*Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada NEUSA CASTRO DE SOUZA e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 68 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 044/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora NEUSA CASTRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível I, Classe 27 da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R\$ 3.724,50 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 4.841,85 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º, da Emenda Constitucional No. 041/2003,



combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

PORTARIA No. 039, DE 30 DE JUNHO DE 2020

*Concede Aposentadoria Especial – Atividade Exercida em Condições Especiais, com Proventos Integrais, calculados pela média aritmética, para a segurada a Senhora MARIA ROSIMERI FERREIRA e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no artigo 40, §4º, III, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 57 da Lei Federal No. 8.213/91, de 24 de julho de 1991, artigo 40, §3º, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 e considerando o requerido em atendimento ao protocolo sob No. 040/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "APOSENTADORIA ESPECIAL – ATIVIDADES EXERCIDAS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS", com proventos integrais, a servidora MARIA ROSIMERI FERREIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, em conformidade com os fundamentos do artigo 57 da Lei Federal No. 8.213/91. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações corrigidas da servidora, utilizados de base de contribuição no Instituto de Previdência de Ibiporã de todo o período contributivo desde Julho/1994, sendo o valor apurado de R\$ 1.613,10 (um mil, seiscentos e treze reais e dez centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Secretaria Municipal de Educação

### ERRATA

#### RESOLUÇÃO Nº 007 DE 23 DE MARÇO DE 2015

Na Resolução nº 007 de 23 de Março de 2015, publicada na página 07 do Jornal Oficial do Município nº 114 no dia 10 de Abril de 2015,

#### Onde se lê:

RESOLUÇÃO 007/2012

#### Leia-se:

RESOLUÇÃO 007/2015

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI

Secretária Municipal de Educação

Decreto 021/2017